PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

FERNANDA GOMES FERREIRA
27/06/2024 15:20

Janeide de Medeiros Dantas Silva
01/07/2024 22:22

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CD 6098/2022

Segundo termo aditivo ao contrato para a execução do serviço de hospedagem em nuvem e suporte técnico ao SIABI – Sistema de Automação de Bibliotecas que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **W J Serviços de Informática Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, n° 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o n° 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Diretora da Secretaria Administrativa, Sra. **Fernanda Gomes Ferreira**, conforme delegação de poderes constante da Port. PRESI nº 260/23.

CONTRATADA: A empresa **W J Serviços de Informática Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.116.014/0001-99, estabelecida na Rua Dr. Otávio Maia, n° 2486, bairro Lagoa Nova, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59077-060, telefones (84) 3206-3770 e 3206-5820, e-mail janeide@siabi.com.br, neste ato representada por sua Sócia-Gerente, Sra. **Janeide de Medeiros Dantas Silva**, portadora da carteira de identidade n° 1.146.199, expedida pela SSP/RN, e inscrita no CPF/MF sob o n° 657.385.354-72, conforme o Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 7-7-2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a fim de prorrogar sua vigência por mais 12 meses, acrescentando à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 (dois) meses, no período de 7-7-2024 a 6-7-2025, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei n° 9.648/98).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo de contrato, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Fernanda Gomes Ferreira
Diretora da SECAD
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Janeide de Medeiros Dantas Silva
Sócia-Gerente
W J Serviços de Informática Ltda.

Contrato aditivo/22CD6098b_prorrogação_WJ_SB

PROAD 6098/2022. DOC 264. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.FYFW.RWXY:
https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml